



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br



PROJETO DE LEI nº 009 / 2019 – CMA/ES

“Estabelece necessidade de redução de despesas com publicidade por parte dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alegre, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A despesa com propaganda e publicidade por parte dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alegre para o próximo exercício financeiro, fica reduzida em 10% em relação aos valores praticados no exercício anterior.

Art. 2º - Os recursos provenientes da redução prevista no artigo anterior, deverão ser aplicados integralmente nas áreas de Segurança, Saúde e Educação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre, ES, 23 de Maio de 2019.


Marcos do Amaral Dino – Tio Marco Dino
Vereador - PMN